



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.409, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia – CME, e revoga o Decreto nº 3.746, de 02 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.418, de 10 de janeiro de 2003, que “Altera a estrutura do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que nos termos do *caput* do art. 1º da Lei nº 2.418, de 2003, o Conselho Municipal de Educação, órgão deliberativo, consultivo e normativo da Administração no setor da Educação, tem por finalidade orientar e assessorar o governo do Município na definição da política educacional, na área de sua atuação, adequando às diretrizes e bases da Educação Nacional e Estadual as necessidades e condições do Município;

CONSIDERANDO o fim da vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Santa Luzia, disposto através do Decreto nº 3.746, de 02 de março de 2021; e

CONSIDERANDO a manifestação¹ da Secretaria Municipal de Educação a respeito da necessidade de edição e publicação de decreto para nomeação ou recondução de membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Santa Luzia para o biênio de 2023/2025,

DECRETA:

¹ SEI nº 24.13.000000326-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 1º Ficam nomeados ou reconduzidos os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para composição do Conselho Municipal de Educação – CME de Santa Luzia/MG, nos termos do art. 3º da Lei nº 2.418, de 10 de janeiro de 2003:

I - Diretor Institucional Municipal responsável pela Educação:

- a) Sérgio Mendes Pires, matrícula nº 38.156, titular; e
- b) Adriano Nunes Bernardes, matrícula nº 36.649, suplente;

II - 02 (dois) representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

- a) Ednalda Aparecida Shuliz Silva, matrícula nº 32.272, titular; e
- b) Gislene Rangel Evangelista, matrícula nº 34.600, suplente;
- c) Carlos Eduardo Romeiro de Jesus, matrícula nº 32.313, titular; e
- d) Cláudia Márcia de Carvalho, matrícula nº 36.914, suplente;

III - 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Estaduais:

- a) Karina da Rocha Silva, CPF nº XXX.163.396-XX, titular; e
- b) Daniela Figueiredo Ribeiro, CPF nº XXX.602.086-XX, suplente;

IV - 01 (um) representante dos Diretores da Rede Particular de Ensino Médio:

- a) Marcelle Adriane Soares Lopes, CPF nº XXX.622.236-XX, titular; e
- b) Andrea Fernandes Braga, CPF nº XXX.077.276-XX, suplente;

V - 01 (um) representante dos Diretores do Ensino Superior:

- a) Julimar Falconiere França, CPF nº XXX.726.946-XX, titular; e
- b) José Cláudio Rogedo Campos, CPF nº XXX.188.366-XX, suplente;

VI - 01 (um) representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

- a) Milene Moreira de Sena, CPF nº XXX.793.446-XX, titular; e
- b) Sheila Lisboa Guimarães, CPF nº XXX.835.296-XX, suplente;

VII - 02 (um) representantes dos professores das Escolas Municipais:

- a) Celly Stefany Viana Andrade, matrícula nº 35.088, titular; e
- b) Mari Ângela Foscolo, matrícula nº 10.713, suplente;
- c) Wilson de Oliveira Martins, matrícula nº 26.534, titular; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

d) Aristides Pinto Carvalho, matrícula nº 28.565, suplente.

§ 1º A presidência do Conselho Municipal de Educação será exercida pelo Diretor Municipal responsável pela Educação, nomeado nos termos da alínea “a” do inciso I do *caput* deste artigo, e o seu suplente atuará na vice-presidência do Conselho.

§ 2º Os membros nomeados nos termos deste artigo exercerão mandato de 02 (dois) anos, no biênio 2023/2025, permitida apenas uma recondução.

Art. 2º Para fins de cumprimento dos objetivos e das regras de funcionamento do CME, os membros do Conselho nomeados por meio deste Decreto deverão observar os demais preceitos estabelecidos na Lei nº 2.418, de 2003 e também no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

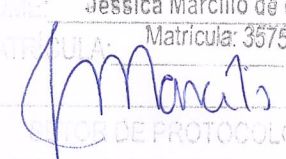
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação - CME de Santa Luzia/MG no período de 02 de março de 2023 até a publicação deste Decreto.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 3.746, de 02 de março de 2021, que “Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia - CME, e revoga o Decreto nº 3.358, de 24 de setembro de 2018”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2023.

Santa Luzia, 23 de setembro de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	23 09 24
NOME:	Jéssica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA:	Matrícula: 35754
	
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO	